

002/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
REALIZADA EM 11/08/2017.**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sede da CAPREMI, situada na Rua Manoel Veloso, 49, nesta cidade, data prevista para a segunda reunião de 2017, do Conselho Municipal de Previdência. Estiveram presentes a Diretora de Previdência, Sônia Maria Ferreira Lima, os Conselheiros, Senhora Maria da Glória Silva Alves, Senhor Vereador José Alencar Arrabal, Vereador Joaldo Lima da Silva, servidoras Ionete Souza Penha, Fabrícia Luiz Dalmásio e o Senhor Valtim Rodrigues Lima, Dorlando Alves Santana Silva. Ao iniciar os trabalhos, a Diretora de Previdência da CAPREMI, esclareceu que esta reunião foi convocada através do Edital de Convocação nº 01/2017, com a seguinte pauta: a) Apresentação dos Membros e Exposição sobre prerrogativas dos Conselheiros; b) Proposta de dinâmica de funcionamento e atuação do Conselho no período 2017 a 2018. Antes do iniciar a pauta prevista, o Vereador José Alencar Arrabal levantou um questionamento quanto à presença da Controladora Geral do Município, Senhora Genilda Pires nesta reunião. O Conselheiro José Alencar Arrabal pediu que fosse registrada sua indignação quanto à atitude da Controladora que ocupou uma Mesa Administrativa da CAPREMI sem levar em consideração se os servidores estavam realizando serviços no momento, fato que considera um desrespeito. Observou que não seria elegante a mesma participar desta primeira reunião, porque poderia constranger os Conselheiros de apresentar suas reclamações relativas à atual Gestão Municipal. Resolvida a situação com a retirada da Controladora da Reunião, a Diretora de Previdência fez a apresentação dos Conselheiros, da Assessora Jurídica do da CAPREMI, Bárbara Lopes Bindeli, e em seguida, uma explanação quanto aos artigos 24 a 27 da Lei Municipal nº 316, de 26 de Dezembro de 2005, que tratam das prerrogativas dos membros do Conselho Municipal de Previdência. A Conselheira Ionete de Souza Penha perguntou quanto às garantias que teriam os segurados para receber seus benefícios caso os gestores não repassem os valores descontados dos servidores. Foi esclarecido que era uma questão atuarial e nos parcelamentos poderiam os Conselheiros e a Câmara aprovar o débito automático das parcelas autorizadas em Lei. Não havendo mais assuntos a serem tratados, às 10:30h, às dez horas e trinta minutos a Reunião foi encerrada e em seguida, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos Conselheiros presentes.

Assinaturas manuscritas:
Sônia Maria Ferreira Lima, Maria da Glória Silva Alves, José Alencar Arrabal, Joaldo Lima da Silva, Ionete Souza Penha, Fabrícia Luiz Dalmásio, Valtim Rodrigues Lima, Dorlando Alves Santana Silva.